



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° 7.755, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL O INSTITUTO RICARDO
CALHEIROS, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Ricardo Calheiros, e adota outras providências. Entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.222.609/0001-33, com sede e foro no Povoado Branca de Atalaia, no Município de Atalaia/AL, fundada em 23 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 02 de dezembro de 2015, 199º da Emancipação Política e 127º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 03.12.2015.